

DECRETO Nº 2.020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.462, de 02 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.39.0000 - 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
07.02.12.361.0014.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
3.3.3.90.39.0000 - 750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
07.02.12.361.0016.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	
3.3.3.90.39.0000 - 598	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
07.06.12.361.0016.2159	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.30.0000 - 47395	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
07.06.12.365.0016.2145	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.3.90.30.0000 - 47170	Material de Consumo	<u>R\$ 8.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre		
TOTAL.....		R\$ 159.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

07.01.12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
------------------------	---

3.3.3.90.18.0000 - 437	Auxilio Financeiro a Estudantes	R\$	26.000,00
3.4.4.90.52.0000 - 509	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$</u>	<u>5.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$	31.000,00
Recurso 20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE			
07.01.12.122.0002.2042	MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO		
3.3.3.71.39.0000 - 512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	19.000,00
Recurso 20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE			
07.02.12.361.0014.2047	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
3.4.4.90.51.0000 - 333	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
Recurso 20 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
07.02.12.365.0013.2043	MANUT. ESCOLA EDUC. INFANTIL CARMELINDA COCCO MARIANI		
3.3.3.71.39.0000 - 11679	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
Recurso 20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE			
07.02.12.367.0015.1010	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ESC. DE EDUC. ESPECIAL POSSO VIVER NA ÁREA URBANA		
3.4.4.90.51.0000 - 508	Obras e Instalações	R\$	68.000,00
Recurso 20 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
07.06.12.361.0016.2064	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.3.3.90.30.0000 - 47191	Material de Consumo	R\$	9.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre			
07.06.12.364.0016.2154	PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO		
3.4.5.90.66.0000 - 47375	Concessão de Empréstimos e Financiamento	<u>R\$</u>	<u>4.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre			
	TOTAL.....	R\$	159.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração